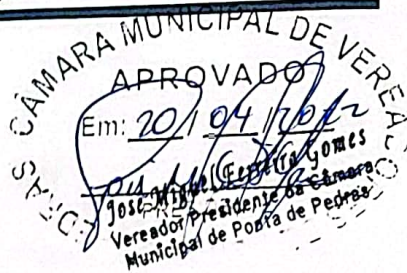




ESTADO DO PARÁ
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
 CNPJ: 34.917.229/0001-07

EXMº SRº PRESIDENTE
 EXMºs SRºs VEREADORES
 ILMºs ASSESSORES
 ILMºs SRºs FUNCIONÁRIOS



JUSTIFICATIVA

Sabemos que a educação é a base do desenvolvimento social. Nesse sentido olhamos para a importância de ter acesso à informação. Um cidadão com acesso à informação possui maiores maneiras de construir conhecimento.

LEI

Considerando que já retornamos com as aulas presenciais em nosso Município,

Considerando que temos uma Escola Municipal na localidade da FLOR DA SIRIA, e que está precisando de uma ponte com Trapiche, para que nossas crianças tenham mais segurança ao desembarcar de suas canoas.

Considerando ainda, que a Escola poderia ser pintada e fazer a abertura do nome na Escola.

A pedido de alguns moradores, é que requeiro:

REQUERIMENTO 70 /2022

Requeremos nessa forma regimental e após ouvir o plenário dessa Casa Legislativa, seja oficiado a Srª. Prefeita Municipal Consuelo Maria da Silva Castro, para que veja a possibilidade de atender a ESCOLA MUNICIPAL DA FLOR DA SIRIA, junto a Secretaria competente com a construção da ponte, trapiche e pintura da referida Escola.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras, 20 abril de 2022.

Mirna C. Zarpellon

Mirna Cirte Zarpellon
 Vereadora do UNIÃO BRASIL